

FLS.	02(05)
PROC.	528/84

- REQUERIMENTO Nº 225/84 -

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, se oficie ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo do Município, para que informe à esta Casa de Leis, qual a prova de que os beneficiados pelo Projeto de Lei nº 18, de 19 de julho de 1984, já recolheram o devido Tributo.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 20 de agosto de 1.984.

Clarindo Aparecido da Silva Filho
CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
Vereador

- J U S T I F I C A T I V A -

Considerando que, todos são iguais perante a Lei, justifica-se a propositura, para realmente sabermos se os munícipes que serão beneficiados já recolheram o devido Tributo conforme art. 9º da Lei nº 4320/64, caso contrário, estaremos ferindo o princípio de isonomia previsto no art. 153 da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARI	
Protocolo nº	0364
Livro nº	01/1984
Entrada em	20/08/84

A SECRETARIA:
Providenciar conforme
pede a Propositura
Em 21/1 Agosto 1984
[Assinatura]
PRESIDENTE

Of. nº 679/84 de 22.08.84